

Toda a documentação referida deve ser entregue, por mão própria, nos Serviços Administrativos da Escola EB 2,3/S de Alcains, ou por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para Agrupamento de Escolas José Sanches, R. José Sanches Roque — 6005-113, Alcains.

4 — O processo de análise das candidaturas encontra-se definido no Regulamento para a eleição do Director do Agrupamento, aprovado em Conselho Geral, no artigo 5.º, estando disponível na página electrónica do Agrupamento, bem como nos serviços administrativos da escola sede, considerando:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*;
- b) Análise do Projecto de intervenção no Agrupamento;
- c) Entrevista;

No caso de candidaturas que não respeitem os requisitos de admissão ao concurso, a Comissão Especializada, designada em Conselho Geral Transitório, comunica ao candidato a situação, no prazo de três dias úteis após o prazo limite de entrega das candidaturas, devendo este suprir as deficiências, no prazo de dois dias úteis, após a recepção dessa comunicação.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho; Código de Procedimento Administrativo.

6 — Resultado do concurso: As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão divulgadas na página electrónica da escola (<http://alcains.com>), no átrio do pavilhão administrativo e no placar do Conselho Geral Transitório, na sala dos professores, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

5 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Manuel Gonçalves Reis*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

### Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

#### Aviso (extracto) n.º 5380/2009

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão, integrando o Jardim de Infância e Escola Básica do 1.º Ciclo de Brejos do Clérigo, as Escolas Básicas do 1.º Ciclo de Vila Nogueira de Azeitão, Vila Fresca de Azeitão, Vendas de Azeitão e Casal de Bolinhos e a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Azeitão, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos alternativos de admissão ao procedimento concursal:

- a) Ser docente do quadro de nomeação definitiva do ensino público;
- b) Ser docente profissionalizado com contrato por termo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2 — Os candidatos referidos no ponto anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.1 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — O pedido de admissão ao procedimento deve ser formalizado mediante requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Azeitão, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Escola sede do agrupamento, Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Azeitão, rua António Maria de Oliveira Parreira 2925-507 Azeitão, das 9.00h às 15.30h, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas;
- b) Projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas, com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte.

3.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, a saber:

- a) A análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) A análise do projecto de intervenção no agrupamento de escolas;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

26 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Cecília da Silva de Figueiredo*.

### Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida

#### Aviso n.º 5381/2009

#### Abertura do procedimento concursal para a eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida de Abrantes o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido à presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida de Abrantes podendo /devendo ser entregues, em envelope lacrado, nos Serviços Administrativos da Escola sede, das 09.30 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Projecto de intervenção na escola onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;